

QUANTIDADE DE NEGÓCIOS COM PESSOAS VINCULADAS

Mês de Referência – Outubro / 2017

Em atendimento às exigências do Programa de Qualificação Operacional (PQO) da B3, a BGC Liquidez Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários informa abaixo os percentuais de quantidade de negócios com atuação de pessoas vinculadas*.

	Renda Variável	Derivativos
Relação entre quantidade de negócios de pessoas vinculadas* e quantidade total de negócios do Participante	0,49%	0,18%
Relação entre quantidade de negócios de pessoas vinculadas, exceto carteira própria**, e quantidade total de negócios do Participante	0,49%	0,18%
Relação entre quantidade de negócios de carteira própria e quantidade total de negócios do Participante	0,00%	0,00%
Relação entre quantidade de negócios de pessoas vinculadas cujas contrapartes sejam Clientes do Participante e quantidade total de negócios de pessoas vinculadas	0,06%	25,53%

* Pessoas vinculadas, conforme definido na Instrução CVM 505/11:

- a) administradores, empregados, operadores e demais prepostos do intermediário que desempenhem atividades de intermediação ou de suporte operacional;
- b) agentes autônomos que prestem serviços ao intermediário;
- c) demais profissionais que mantenham, com o intermediário, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional;
- d) pessoas naturais que sejam, direta ou indiretamente, controladoras ou participem do controle societário do intermediário;
- e) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo intermediário ou por pessoas a ele vinculadas;
- f) cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nas alíneas “a” a “d”;
- e) g) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados.

**A Corretora não opera carteira própria.

Notas e Comentários: No mercado de derivativos, os negócios de Pessoa Vinculada se referem as operações de *Facilitation* (prover liquidez).